

§ 1º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação as alterações de lotação de servidores e estagiários, inclusive o encerramento do contrato de estágio, para fins do disposto no *caput*.

§ 2º Em caso de desligamento de colaborador com perfil de acesso no PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação, por intermédio de abertura de chamado técnico junto à Seção de Gestão da Central de Serviços.

§ 3º Havendo a necessidade de atribuição temporária de perfis de acesso a servidores vinculados transitoriamente às unidades que utilizam o Sistema PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação o perfil e o período de utilização, por intermédio de abertura de chamado técnico na Seção de Gestão da Central de Serviços.

Art. 7º As inserções e atualizações de informações indispensáveis ao uso adequado do sistema PJe, não previstas nesta Portaria, serão realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 126/2019 - PRES, de 6 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 113, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), considerando o processo SEI nº [23.0.000000968-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria PRES nº 145, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), considerando a instrução do procedimento SEI nº [26.0.000005263-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor removido para este Tribunal, MARCO ANDRÉ DE ÁVILA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 2º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, GISELLE NASCIMENTO PIRES DE GODOY COSTA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, CÍCERO PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.